



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA OS LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS DE INFORMÁTICA – LEI**

CHAMADA PÚBLICA 032/2013

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 8 - Baturité-CE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a PORTARIA Nº 03/2012-GAB, de 18 de Janeiro de 2012, torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores por tempo determinado para atuarem nas carências surgidas nos Laboratórios de Informática conforme item 3.1.

1- DA SELEÇÃO

1.1. Poderão concorrer professores preferencialmente com Licenciatura concluída ou em fase de conclusão (50 % dos créditos) e conhecimento específico na área de informática básica ou informática educativa comprovada através de Curriculum vitae totalizando uma carga horária mínima de 120h.

1.2. A seleção será efetuada em duas etapas:

- ✓ Análise do Curriculum vitae.
- ✓ Entrevista.

2- DO PERFIL DESEJADO PARA PROFESSOR (A) DE LEI:

- ✓ Ter habilidade para desenvolver atividades no acompanhamento de projetos educativos, como também articular, junto ao coordenador pedagógico e professores, ações para a integração das tecnologias com o currículo;
- ✓ Apresentar conhecimentos sobre Informática Educativa, além de um bom desempenho didático-pedagógico;
- ✓ Ser um profissional articulador, inovador, criativo, reflexivo e com espírito de liderança.
- ✓ Ter condições de atuar em formação continuada em serviço, de professores, para fomentar o uso das tecnologias na prática pedagógica;

3- DAS VAGAS

3.1. Relação das escolas que permanecem com vagas:

Cidade	Escola	CH Semanal
Aracoiaba	EEFM João Alves Moreira	20
Baturité	CEJA Donaninha Arruda	40
Baturité	Liceu de Baturité Domingos Sávio	20
Palmácia	EEM Maria Amélia Perdigão Sampaio	20

4- DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4.2. O valor da remuneração mensal será calculado em conformidade com a Lei Estadual Nº 15.285, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16 de janeiro de 2013.

5- DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade das **escolas conforme item 3.1** e serão realizadas no período de **12 a 17 de setembro de 2013, das 7:30 às 11, das 13 às 17 horas.**

6- DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

A documentação dos inscritos deverá ser entregue na escola no ato da inscrição

- 6.1. Ficha de inscrição preenchida (em anexo);
- 6.2. Curriculum Vitae padrão Lattes (devidamente comprovado);
- 6.3. Declaração de Comprovação de Experiência em sala de aula de no mínimo 02 anos.

7- DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE:

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:	
1.1. Diploma ou certidão de colação de grau de curso de licenciatura plena.	20
1.2. Histórico escolar – graduando (50 % dos créditos) concluídos.	10
1.3. Certificado de curso de pós-graduação na área de informática educativa.	10
1.4. Certificado de curso de informática básica, totalizando uma carga horária de 120 h/a	10
1.5. Conclusão dos Cursos de Introdução à Educação Digital (40h), Curso Tecnologias na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TIC (100h) e Curso Elaboração de Projetos sendo atribuído 2 pontos para cada curso.	6
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	
2.1. Comprovação de Experiência em sala de aula, limitando-se a 02 anos, sendo atribuído 2 pontos por cada ano.	4
3. ENTREVISTA/APRESENTAÇÃO DO PROJETO	40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

8- DA ENTREVISTA

- 8.1. A entrevista será, no dia 18/09/2013, a partir das 09:00h, no NTE da CREDE 8.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O processo seletivo será regido por esta chamada, e coordenado pela CREDE 8.
- 9.2. O resultado será divulgado no <http://www.crede08.seduc.ce.gov.br/>
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 8.

Baturité-CE, 12 de setembro de 2013

Maria Jucineide da Costa Fernandes
Coordenadora CREDE 8



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8

CHAMADA PÚBLICA 32/2013

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA OS LABORATÓRIOS ESCOLARES DE
INFORMÁTICA - LEI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

_____ Telefones: _____

e-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Escola a que pretende a função: _____

_____, _____, de setembro de 2013.

Assinatura do candidato